



Inscrições até 13/01/2022
no site da SES

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022/SES

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme subdelegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 291 de 12/05/2020, com base na Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, torna público que estão abertas, em caráter emergencial pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, amparado pelo Art. 17, Inciso II do Decreto nº 562 de 17/04/2020 e Art. 4º do Decreto nº 1168 de 24/02/2021, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, para atuar no Hospital e Maternidade Tereza Ramos, na cidade de Lages, conforme distribuição de vagas apresentada no item 2 deste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Superintendente de Gestão Administrativa;

1.2 A seleção dos candidatos será publicada em Diário Oficial do Estado e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e/ou da experiência comprovada;

1.3 O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária pelo período de vinte e quatro meses, podendo ser prorrogada por uma única vez, pelo mesmo prazo;

1.4 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem crescente de classificação;

1.5 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa da administração pública; e

III – por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

ATENÇÃO: Leia o Edital na íntegra para conhecimento das regras estabelecidas, principalmente na documentação mínima exigida para a concorrência, constante no item 3 e seus Subitens. O candidato será desclassificado já na primeira análise, caso não encaminhe algum documento exigido.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas as seguintes vagas, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 3 deste edital e seus subitens:

2.1.1 LAGES – Hospital e Maternidade Tereza Ramos – HTR

| Cargo/Competência | Vagas | CH * | Habilitação/documentação mínima exigida |
|--|-------|------|---|
| FÍSICO OU FÍSICO MÉDICO Especialista em Física da Radioterapia | 02 | 30 | Documento de identificação com foto, Certificado ou Diploma de Curso Superior em Física ou Física Médica, com especialização em Física da Radioterapia. |
| FONOAUDIÓLOGO Com Pós-Graduação em Fonoaudiologia Hospitalar e/ou experiência de no mínimo 12 meses em ambiente hospitalar | 01 | 30 | Documento de identificação com foto, Certificado ou Diploma de Curso Superior em Fonoaudiologia ou Carteira de Registro Profissional de Fonoaudiólogo, Certificado ou Diploma de Pós-Graduação em Fonoaudiologia Hospitalar e/ou experiência comprovada de no mínimo 12 meses em ambiente hospitalar. |

| Cargo/Competência | Vagas | CH * | Habilitação/documentação mínima exigida |
|--|-------|------|---|
| <p align="center">MÉDICO Especialista em Anestesiologia</p> | 03 | 20 | Documento de identificação com foto, Certificado ou Diploma de Curso Superior em Medicina, Certificado ou Diploma de conclusão de Residência Médica ou Título de Especialista da AMB ou documento oficial de Registro de Qualificação de Especialista em Anestesiologia. |
| <p align="center">MÉDICO Especialista em Pediatria ou Cardiologia com área de atuação em Cardiologia Pediátrica</p> | 01 | 20 | Documento de identificação com foto, Certificado ou Diploma de Curso Superior em Medicina ou Carteira de Registro Profissional de Médico, Certificado ou Diploma de conclusão de Residência Médica ou Título de Especialista da AMB ou documento oficial de Registro de Qualificação de Especialista em Cardiologia ou Pediatria e Certificação na Área de atuação em Cardiologia Pediátrica. |
| <p align="center">MÉDICO Especialista em Ginecologia e Obstetrícia para atuar com Cirurgia Ginecológica</p> | 01 | 20 | Documento de identificação com foto, Certificado ou Diploma de Curso Superior em Medicina ou Carteira de Registro Profissional de Médico, Certificado ou Diploma de conclusão de Residência Médica ou Título de Especialista da AMB ou documento oficial de Registro de Qualificação de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia e experiência comprovada em Cirurgia Ginecológica. |
| <p align="center">MÉDICO Especialista em Ortopedia e Cirurgia Oncológica</p> | 01 | 20 | Documento de identificação com foto, Certificado ou Diploma de Curso Superior em Medicina ou Carteira de Registro Profissional de Médico, Certificado ou Diploma de conclusão de Residência Médica ou Título de Especialista da AMB ou documento oficial de Registro de Qualificação de Especialista em Ortopedia e Cirurgia Oncológica. |
| <p align="center">MÉDICO Especialista em Cirurgia Torácica</p> | 01 | 20 | Documento de identificação com foto, Certificado ou Diploma de Curso Superior em Medicina ou Carteira de Registro Profissional de Médico, Certificado ou Diploma de conclusão de Residência Médica ou Título de Especialista da AMB ou documento oficial de Registro de Qualificação de Especialista em Cirurgia Torácica. |
| <p align="center">MÉDICO Especialista em Cirurgia Vascular</p> | 01 | 20 | Documento de identificação com foto, Certificado ou Diploma de Curso Superior em Medicina ou Carteira de Registro Profissional de Médico, Certificado ou Diploma de conclusão de Residência Médica ou Título de Especialista da AMB ou documento oficial de Registro de Qualificação de Especialista em Cirurgia Vascular. |

| Cargo/Competência | Vagas | CH * | Habilitação/documentação mínima exigida |
|---|--------------|-------------|--|
| MÉDICO Especialista em Clínica Médica | 01 | 20 | Documento de identificação com foto, Certificado ou Diploma de Curso Superior em Medicina ou Carteira de Registro Profissional de Médico, Certificado ou Diploma de conclusão de Residência Médica ou Título de Especialista da AMB ou documento oficial de Registro de Qualificação de Especialista em Clínica Médica. |
| MÉDICO Clínico Geral com experiência em Ginecologia e Obstetrícia | 01 | 20 | Documento de identificação com foto, Certificado ou Diploma de Curso Superior em Medicina ou Carteira de Registro Profissional de Médico e experiência comprovada em Ginecologia e Obstetrícia. |
| MÉDICO Clínico Geral para atuar na Emergência e/ou UTI | 01 | 20 | Documento de identificação com foto, Certificado ou Diploma de Curso Superior em Medicina ou Carteira de Registro Profissional de Médico. |
| MÉDICO Especialista em Ginecologia e Obstetrícia | 01 | 20 | Documento de identificação com foto, Certificado ou Diploma de Curso Superior em Medicina ou Carteira de Registro Profissional de Médico, Certificado ou Diploma de conclusão de Residência Médica ou Título de Especialista da AMB ou documento oficial de Registro de Qualificação de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia. |
| MÉDICO Especialista em Medicina Intensiva | 01 | 20 | Documento de identificação com foto, Certificado ou Diploma de Curso Superior em Medicina ou Carteira de Registro Profissional de Médico, Certificado ou Diploma de conclusão de Residência Médica ou Título de Especialista da AMB ou documento oficial de Registro de Qualificação de Especialista em Medicina Intensiva. |
| MÉDICO Especialista em Ortopedia | 01 | 20 | Documento de identificação com foto, Certificado ou Diploma de Curso Superior em Medicina ou Carteira de Registro Profissional de Médico, Certificado ou Diploma de conclusão de Residência Médica ou Título de Especialista da AMB ou documento oficial de Registro de Qualificação de Especialista em Ortopedia. |
| MÉDICO Especialista em Neonatologia | 01 | 20 | Documento de identificação com foto, Certificado ou Diploma de Curso Superior em Medicina ou Carteira de Registro Profissional de Médico, Certificado ou Diploma de conclusão de Residência Médica ou Título de Especialista da AMB ou documento oficial de Registro de Qualificação de Especialista em Neonatologia. |

| Cargo/Competência | Vagas | CH * | Habilitação/documentação mínima exigida |
|--|--------------|-------------|--|
| MÉDICO Especialista em Pediatria | 01 | 20 | Documento de identificação com foto, Certificado ou Diploma de Curso Superior em Medicina ou Carteira de Registro Profissional de Médico, Certificado ou Diploma de conclusão de Residência Médica ou Título de Especialista da AMB ou documento oficial de Registro de Qualificação de Especialista em Pediatria. |
| MÉDICO Especialista em Psiquiatria | 01 | 20 | Documento de identificação com foto, Certificado ou Diploma de Curso Superior em Medicina ou Carteira de Registro Profissional de Médico, Certificado ou Diploma de conclusão de Residência Médica ou Título de Especialista da AMB ou documento oficial de Registro de Qualificação de Especialista em Psiquiatria. |
| MÉDICO Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem | 01 | 20 | Documento de identificação com foto, Certificado ou Diploma de Curso Superior em Medicina ou Carteira de Registro Profissional de Médico, Certificado ou Diploma de conclusão de Residência Médica ou Título de Especialista da AMB ou documento oficial de Registro de Qualificação de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem. |
| ELETRICISTA Com experiência e 24 meses como Eletricista | 01 | 30 | Documento de identificação com foto, Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio e experiência comprovada de 24 meses como Eletricista conforme atribuições do Anexo I deste Edital |
| ENCANADOR Com experiência mínima de 24 meses como Encanador | 01 | 30 | Documento de identificação com foto, Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio e experiência comprovada de 24 meses como Encanador conforme atribuições do Anexo I deste Edital |
| ENGENHEIRO ELETRICISTA Com pós-graduação na Área da Saúde e/ou experiência comprovada na área da Saúde | 01 | 30 | Conclusão de Curso Superior em Engenharia Elétrica, pós-graduação, no mínimo em nível de especialização na Área da Saúde e/ou experiência comprovada de, no mínimo, 06 meses de atuação na área da saúde. |

*Carga horária semanal

2.2 Da Remuneração

2.2.1 Nível Superior: Médico – 20h

| Remuneração (R\$) | |
|---|------------------|
| Descrição | Valor (R\$) |
| Vencimento | 1.936,91 |
| Gratíf. Desemp. Produtiv. Médica - Fixa | 3.024,00 |
| Gratíf. Desemp. Produtiv. Médica - Variável | 2.916,00 |
| Auxílio Alimentação | 264,00 |
| Gratíf. ETI | 968,45* |
| Insalubridade | 174,32** |
| Adicional de Pós Graduação | 251,79*** |
| Retribuição Produtividade Médica | 6.000,00**** |
| TOTAL | 15.535,47 |

*Para a função de Médico, cuja lotação seja: Emergência, UTI ou Centro Cirúrgico acrescenta-se o valor de R\$ 968,45 de Gratificação de Emergência e UTI.

**A insalubridade será concedida, quando couber, de acordo com a lotação e atividades desenvolvidas pelo servidor, podendo haver variações em seu valor final, conforme preconiza o Art. 18, da Lei Complementar nº 323 de 02/03/2006 e alterações.

***Será concedido adicional de pós-graduação, cujo valor poderá ser de 13%, 16% e 19% sobre o valor do vencimento inicial, ao servidor que possuir curso de pós-graduação, compatível com suas atribuições e área de atuação, nos termos da Lei Complementar nº 323 de 02/03/2006 e alterações, observadas as alterações da Lei Complementar nº 369 de 27/12/2006 e dos Decretos nº 4.235 de 20/01/1994 e nº 3.038 de 27/12/1998.

****Valor concedido aos Médicos lotados e em efetivo exercício nos setores de UTI e Emergência, nos termos do Artigo 2, inciso I da Lei nº 18.007 de 29 de setembro de 2020 e suas prorrogações.

2.2.2 Nível superior: Físico ou Físico Médico, Fonoaudiólogo e Engenheiro Eletricista-30h

| Remuneração (R\$) | |
|---------------------------------|-----------------|
| Descrição | Valor (R\$) |
| Vencimento | 1.936,91 |
| Gratificação Atividade em Saúde | 1.355,84 |
| Auxílio Alimentação | 264,00 |
| Insalubridade | 174,32* |
| Adicional de Pós Graduação | 251,79** |
| TOTAL | 3.982,86 |

*A insalubridade será concedida, quando couber, de acordo com a lotação e atividades desenvolvidas pelo servidor, podendo haver variações em seu valor final, conforme preconiza o Art. 18, da Lei Complementar nº 323 de 02/03/2006 e alterações.

**Será concedido adicional de pós-graduação, cujo valor poderá ser de 13%, 16% e 19% sobre o valor do vencimento inicial, ao servidor que possuir curso de pós-graduação, compatível com suas atribuições e área de atuação, nos termos da Lei Complementar nº 323 de 02/03/2006 e alterações, observadas as alterações da Lei Complementar nº 369 de 27/12/2006 e dos Decretos nº 4.235 de 20/01/1994 e nº 3.038 de 27/12/1998.

2.2.3 Nível médio: Eletricista e Encanador – 30h

| Remuneração (R\$) | |
|---------------------------------|-----------------|
| Descrição | Valor (R\$) |
| Vencimento | 1.452,67 |
| Gratificação Atividade em Saúde | 1.016,87 |
| Auxílio Alimentação | 264,00 |
| Insalubridade | 174,32* |
| TOTAL | 2.907,86 |

*A insalubridade será concedida, quando couber, de acordo a lotação e atividades desenvolvidas pelo servidor, podendo haver variações em seu valor final, conforme preconiza o Art. 18, da Lei Complementar nº 323 de 02/03/2006 e alterações.

2.3 As atribuições de cada cargo ou as atribuições comuns a todos os cargos estão descritas no anexo I deste Edital.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições ocorrerão somente **on line no período de 07 a 13 de janeiro de 2022**, no site da SES www.saude.sc.gov.br, através do link <https://www.saude.sc.gov.br/index.php/documentos/informacoes-gerais/concursos-e-selecoes/processos-seletivos/processos-seletivos-ses/processos-seletivos-2022>, **não sendo cobrada taxa de inscrição;**

3.1.1 O candidato terá acesso ao formulário de inscrição clicando no link logo abaixo do Edital: selecao.saude.sc.gov.br

3.1.2 O candidato deverá entrar em **VIGENTES Lista dos Processos Seletivos Vigentes** para realizar o seu cadastro e ter acesso aos Editais. O cadastro será único para todos os Processos Seletivos da SES/SC. Portanto, é importante que o candidato anote seu login e senha.

3.1.3 O candidato poderá se inscrever em mais de uma vaga ofertada por edital e será possível editar o formulário de inscrição durante sua vigência.

3.2 O candidato deverá anexar somente a documentação comprobatória exigida no presente Edital em campo específico no formulário de inscrição. A Comissão não analisa documentos que não são solicitados no Edital.

3.2.1 Toda a documentação comprobatória, deverá ser digitalizada em arquivo único e formato PDF, tamanho máximo de 10MB. O candidato que não respeitar o tamanho e formato exigidos correrá o risco de não ter efetivada sua inscrição.

3.2.2 É responsabilidade do candidato o envio correto da documentação relativa à inscrição;

3.2.3 É de responsabilidade do candidato o envio de documentação legível para fins de pontuação.

3.2.4 A Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará pelo não recebimento de documentação comprobatória de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados via internet.

3.2.5 O candidato, ao enviar o formulário de inscrição, receberá o retorno por e-mail que a inscrição foi efetivada e um código de identificação.

3.3 A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer os seguintes documentos, conforme orientações no item 3.2.1:

a) Documento de Identificação com foto: Carteira de Identidade ou Carteira Profissional de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira do Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.

b) Certidão de nascimento, ou documento de identidade, de filho(s) menor(es), quando houver (vide item 5.2);

c) Certificado ou Diploma de conclusão da escolaridade ou Carteira de Registro Profissional, (habilitação mínima exigida) no ato da inscrição, conforme item 2 e seus subitens;

d) Certificado ou Diploma de conclusão dos cursos de pós-graduação para fins de pontuação por títulos (caso dos candidatos de nível superior);

3.5 Para fins de comprovação da experiência na função serão aceitos somente os documentos listados abaixo:

a) Certificado ou Declaração de Residência em Saúde na área exigida para o cargo/competência.

b) Declaração de Tempo de Serviço prestado emitido pela empresa contratante, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado, com especificação do cargo ocupado, contendo timbre, endereço, no qual deverá constar o período completo, ou seja, data de início e data de saída e a função exercida.

c) Cópia do Contrato de trabalho no qual deverá constar o período completo, ou seja, data de início e data de saída e a função exercida, com as devidas assinaturas dos responsáveis contratantes, salvo no caso de contrato vigente que deverá ser acompanhado de declaração que comprove a continuidade ou a suspensão do vínculo, com carimbo e assinatura dos responsáveis pela empresa contratante.

d) Cópia da Carteira de Trabalho na qual deverá constar o período completo, ou seja, data de início e data de saída e a função exercida, com as devidas assinaturas dos responsáveis contratantes, salvo no caso de contrato vigente que deverá ser acompanhado de declaração que comprove a continuidade ou a suspensão do vínculo, com carimbo e assinatura dos responsáveis pela empresa contratante.

e) Em caso de vínculo ativo com a Secretaria de Estado da Saúde (ACT, ou Efetivo) será aceito o extrato, relativo ao vínculo, disponível no site do portal do servidor SC – www.portaldoservidor.sc.gov.br/, menu Funcional.

3.5.1 Será considerado para pontuação de experiência somente o documento que especificar cargo e função exigidos no edital em: cargo/competência e habilitação mínima, conforme item 2 e seus subitens.

3.6 Certificados de Conclusão de Curso de Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado obtidos em universidades fora do país deverão ter comprovação de sua revalidação reconhecida por universidades brasileiras, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei nº 9.394/1996 e somente serão considerados se apresentados já traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

3.7 Declarações de tempo de serviço expedido em língua estrangeira somente serão considerados se apresentados já traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A classificação do Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;

4.2 Para contagem de títulos e experiência comprovada na função serão considerados os descritos nos quadros abaixo:

4.2.1 Nível Superior

| CRITÉRIOS | ESPECIFICAÇÃO | PONTOS |
|------------------------|--------------------------|--------------------------|
| TÍTULOS* | Especialização* | 1,0 (um vírgula zero) |
| | Mestrado | 1,5 (um vírgula cinco) |
| | Doutorado | 3,0 (três vírgula zero) |
| EXPERIÊNCIA COMPROVADA | De 06 meses até 18 meses | 1,0 (um vírgula zero) |
| | De 19 meses até 30 meses | 1,5 (um vírgula cinco) |
| | De 31 meses até 42 meses | 2,0 (dois vírgula zero) |
| | De 43 meses até 60 meses | 2,5 (dois vírgula cinco) |
| | De 61 meses até 72 meses | 3,0 (três vírgula zero) |
| | Acima de 72 meses | 3,5 (três vírgula cinco) |

*Fica estabelecido o limite de até 2 (dois) cursos de Especialização para fins da pontuação expressa no quadro acima.

4.2.2 Nível Médio

| CRITÉRIOS | ESPECIFICAÇÃO | PONTOS |
|------------------------|--|---|
| TÍTULOS | Certificações de cursos na área de atuação relacionada ao cargo/função de no mínimo 10 horas | 1 ponto por curso (máximo de 10 pontos) |
| EXPERIÊNCIA COMPROVADA | 10 anos ou mais | 50 pontos |
| | 6 a 9 anos e 11 meses | 40 pontos |
| | 3 a 6 anos | 20 pontos |
| | 2 a 3 anos | 10 pontos |

4.3 Somente serão pontuados os Certificados de Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área de atuação relacionada ao cargo/função a que o candidato concorrer e, em nível de mestrado e doutorado, na área de concentração relacionada.

4.4 Para fins de pontuação por experiência será considerado todo o período de experiência apresentado na função exigida para o cargo, respeitando o item 3.5, sendo os períodos trabalhados de forma concomitantes contabilizados uma única vez.

4.5 Não serão pontuados para comprovação de experiência, estágios durante o período de formação e experiência em docência, exceto nos casos especificados na habilitação mínima.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;

5.2 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:

- 1 - maior idade;
- 2 - maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- 3 - maior pontuação por títulos;
- 4 - maior pontuação por experiência comprovada.

5.3 A classificação final será publicada por meio de Portaria no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e no site da Secretaria de Estado da Saúde (www.saude.sc.gov.br link: <https://www.saude.sc.gov.br/index.php/documentos/informacoes-gerais/concursos-e-selecoes/processos-seletivos/classificacao-dos-processos-seletivos>), quando concluída a conferência e avaliação de todas as documentações de inscrição, após a data limite do item 3.1.

5.4 A Ata de análise será publicada no site da Secretaria de Estado da Saúde (www.saude.sc.gov.br link: <https://www.saude.sc.gov.br/index.php/documentos/informacoes-gerais/concursos-e-selecoes/processos-seletivos/atas-de-analise-dos-pss>), quando concluída a conferência e avaliação de todas as documentações de inscrição, após a data limite do item 3.1.

5.5 Após a publicação da Portaria de Classificação, os candidatos terão direito de recurso sobre o resultado final, nos termos do item 6 deste edital.

6 DOS RECURSOS

6.1 Será assegurado ao candidato o direito a recurso quanto à classificação do Processo Seletivo que deverá ser encaminhado por meio do endereço eletrônico inscricaoopss@saude.sc.gov.br, até 01 (um) dia após a publicação do resultado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil subsequente a publicação no DOE/SC.

6.2 Os recursos poderão ser elaborados livremente pelo próprio candidato, ou conforme modelo exemplificativo disponibilizado no site da SES/SC, devendo ser observados os seguintes requisitos:

a) ser fundamentado com argumentação lógica e consistente;

b) conter os dados pessoais do candidato e do processo seletivo (número do processo seletivo, cargo/função e lotação), devendo ser acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato;

6.2.1 Para análise dos recursos não serão considerados documentos complementares encaminhados fora do prazo de inscrição. A Comissão reanalisa apenas a documentação anexada ao formulário on line no ato da inscrição.

6.3 Será indeferido o pedido de recurso que não estiver em conformidade com o item 6.2 deste Edital e/ou o pedido fora do prazo estabelecido;

6.4 O resultado do recurso junto com parecer da comissão do processo seletivo simplificado será encaminhado aos requerentes por meio de endereço eletrônico fornecido no ato da inscrição.

6.4.1 De modo algum será acatado recurso intempestivo ou recurso do recurso

6.5 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço eletrônico. As atualizações deverão ser encaminhadas para o e-mail inscricaoopss@saude.sc.gov.br.

6.5.1 Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados junto à Comissão Permanente de Processo Seletivo.

6.6 A Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará pelo não recebimento do recurso por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados via internet.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação e o exercício da função dependerá dos seguintes requisitos básicos, e apresentação dos respectivos documentos comprobatórios:

a) Aprovação e classificação no processo seletivo simplificado;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, comprovado por meio do documento de identidade;

c) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;

d) RG e CPF;

e) Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho.

f) Certificado de reservista ou comprovação de regularidade com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

g) Título de Eleitor e Quitação Eleitoral comprovada por meio de certidão emitida pela Justiça Eleitoral;

h) Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida no item 2 e seus subitens;

- i) Documento de Registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional, da Região de Santa Catarina, quando exigido para o cargo;
- j) Registro de Qualificação de Especialista (RQE) para os cargos de médico, quando exigidos para o cargo;
- k) Comprovante do PIS / PASEP;
- l) Quitação com o respectivo Conselho Profissional do Estado de Santa Catarina, quando houver;
- m) Conta corrente individual do Banco do Brasil;
- n) Declaração do imposto de renda do último exercício ou Declaração de Isento;
- o) Certidão de casamento e certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- p) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais expedidas nos últimos 30 dias, pelo Poder Judiciário Estadual e Federal;
- q) Calendário vacinal atualizado, conforme quadro abaixo:

| Doenças | Vacina | Dose |
|--|-----------------------------|--|
| Hepatite B | Hepatite B | 3 doses a depender da situação vacinal |
| Influenza | Influenza | 1 dose anual |
| Sarampo, caxumba e rubéola | Tríplice viral | 2 doses a depender da situação vacinal |
| Difteria e tétano | DT – dupla adulto | 3 doses a depender da situação vacinal |
| Difteria, tétano e coqueluche acelular | DT pa | 1 dose a depender da situação vacinal com a DT |
| Varicela | Vacina varicela monovalente | Indicada para profissionais de saúde da área assistencial 2 doses (avaliar o histórico de doença e vacinal) do profissional |

7.1.1 Ficam proibidos de tomar posse e iniciar exercício:

a) Os que forem condenados, em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso, do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes de:

- I - contra a economia popular, a fé pública, a administração pública, e patrimônio público;
- II - contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
- III - contra o meio ambiente e a saúde pública;
- IV - eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
- V - de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;
- VI - de lavagem ou ocultação de bens, direitos ou valores;
- VII - de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
- VIII - de redução à condição análoga à de escravidão;
- IX - contra a vida e à dignidade sexual, e;
- X - praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.

7.2 A convocação do candidato aprovado será feita, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico indicado no momento da inscrição, após encerramento do prazo de recursos.

7.3 Considerando que o Processo Seletivo Simplificado ocorre com o objetivo de contratação imediata, encerrados todos os procedimentos de classificação e publicações, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do envio da convocação para apresentação dos documentos e, se habilitado, iniciar as atividades, caso contrário será considerado desistente definitivo à vaga.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente edital terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por uma única vez, pelo mesmo prazo, a contar da homologação do resultado, publicada no Diário Oficial do Estado;

8.2 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminará o candidato do processo seletivo;

8.3 O processo de chamamento e admissão dos candidatos aprovados neste processo seletivo dar-se-á de acordo com a necessidade do serviço público;

8.4 Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral de Previdência Social;

8.5 Em hipótese alguma o candidato poderá fazer contato com a Comissão Permanente de Processo seletivo da SES/SC por outro meio que não seja através do e-mail indicado neste edital (inscricaopps@saude.sc.gov.br). A insistência do contato com a Comissão, por meio diverso do e-mail, poderá acarretar na desclassificação do candidato.

8.6 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e Gerência de Normatização de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Saúde;

8.7 Fica o Presidente da Comissão autorizado a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste processo seletivo;

8.8 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo;

8.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de janeiro de 2022.

LUCIANO JORGE KONESCKI
Superintendente de Gestão Administrativa

ANEXO I

Atribuições comuns a todos os cargos/profissionais:

| | |
|-------------------------|---|
| Médico | Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; definir instruções; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; aplicar as leis e regulamentos da saúde pública; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; desenvolver as atividades inerentes a função e a lotação do servidor. |
| Fonocardiólogo | Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, dicção, empostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; e participar de processos educativos e de atividades de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde. |
| Físico ou Físico Médico | Elaborar, executar e supervisionar projetos de estudo, pesquisa e atividades de ensino; assessorar em atividades da área de física relacionadas à medicina nos campos de mecânica, térmica, ótica, eletricidade, magnetismo, eletrônica e física nuclear, elaborar planos terapêuticos em radioterapia, proteção radiológica, calibração de equipamentos e levantamento radiométrico; supervisionar o controle do material radioativo e participar de atividades de vigilância em saúde. |
| Encanador | Executar tarefas de manutenção de encanamentos, transportar materiais e ferramentas, auxiliar na montagem e desmontagem de peças, armações e instalações afins, acompanhar todo o processo desenvolvido. Operacionalizar projetos de instalações de tubulações, definir traçados e dimensionar tubulações; especificar, quantificar e inspecionar materiais; preparar locais para instalações, realizar pré-montagem e instalar tubulações. Realizar testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade. Proteger instalações e fazer manutenções em equipamentos e acessórios. |
| Eletricista | Executar tarefas de manutenção em eletricidade, transportar materiais e ferramentas, auxiliar na montagem e desmontagem de peças, armações e instalações afins, acompanhar todo o processo desenvolvido. Manter a funcionalidade dos equipamentos (gerador, compressores, sistema de ar-condicionado, nobreak, entre outros); Assegurar bom funcionamento da rede elétrica do hospital; Realizar manutenção corretiva e preventiva na rede elétrica e equipamentos; Realizar todos os serviços envolvendo eletricidade, como adequação de circuitos, quadros elétricos, gerador, transformadores; Fazer instalação elétrica de equipamentos; Inspecionar a cabine de força; Instalar o quadro de comando; Atuar, quando solicitado, em rede 380V. Usar os equipamentos de proteção necessários para execução das atividades. |

| | |
|------------------------|--|
| Engenheiro Eletricista | <ul style="list-style-type: none">a) Acompanhamento da utilização dos equipamentos médico-hospitalares, realizando diagnósticos para manutenção preventiva e corretiva;b) Análise técnica dos orçamentos de serviços de terceiros, com ênfase nos preços praticados no mercado e custo estimado depreciado do equipamento;c) Gerenciamento dos contratos de manutenção dos equipamentos médico-hospitalares;d) Assessoria técnica na elaboração e criação de novos códigos de materiais de consumo vinculados a incorporação de novos equipamentos;e) Assessoria a equipe clínica dos hospitais na elaboração de especificações técnicas para aquisições ou locações de equipamentos médico-hospitalares, no seu recebimento e incorporação ao ambiente hospitalar, bem como nos treinamentos para sua utilização;f) Estruturação de banco de dados para gerenciamento dos equipamentos médico-hospitalar;g) Assessoria na análise técnica de propostas em processos licitatórios para aquisições e/ou locações de equipamentos médico-hospitalares;h) Avaliação técnica dos equipamentos médico-hospitalares sob contrato, através da realização de testes operacionais, ensaios de funcionalidade e de segurança;i) Emissão de especificações técnicas, pareceres ou laudos técnicos associados aos equipamentos médico-hospitalares dos hospitais ou à necessidade específica da SES/SC, quando da incorporação e/ou Substituição do Parque Tecnológico;j) Exercer demais atribuições inerentes ao cargo de acordo com as normas regulamentares do CREA.k) Assessorar, fiscalizar e supervisionar contratos de manutenção e obras, bem como as atividades de manutenção e instalação de equipamentos;l) Conduzir veículos oficiais sempre que necessário e para cumprimento de suas atribuições. |
|------------------------|--|